REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 522/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) as Coordenações Gerais de Saúde da Criança e Aleitamento Materno, Saúde dos Adolescentes e dos Jovens e a Coordenação de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Ministério da Saúde publicaram recomendação no dia 1º de outubro de 2015, para que Estados e Municípios elaborem protocolos de dispensação de metilfenidato, cujo nome comercial é Ritalina ou Concerta, seguindo as diretrizes nacionais e internacionais, como forma de prevenir a excessiva medicalização de crianças e adolescentes;

b) a recomendação n° 019 do Conselho Nacional de Saúde, publicada no dia 8 de outubro de 2015, da promoção de práticas não medicalizantes por profissionais e serviços de saúde, recomenda a publicação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para prescrição de metilfenidato, de modo a prevenir a excessiva medicalização de crianças e adolescentes;

c) o Brasil se tornou o segundo mercado mundial no consumo do metilfenidato, com cerca de 2.000.000 caixas vendidas no ano de 2010, tendo o seu consumo aumentado cerca de 775%, entre 2003 e 2012;

d) tais recomendações foram tomadas após ser verificada uma tendência de dificuldades de aprendizagem associadas ao aumento intenso no consumo de metilfenidato e dos riscos ao consumo desse medicamento, situação amplamente denunciada pelo Fórum sobre Medicalização da Educação e da Sociedade;

e) o Brasil vive um processo crescente de medicalização e de uso indiscriminado de medicamentos, para tratar questões relativas ao aprendizado e outras situações na sociedade que não necessariamente têm relação com problemas médicos;

f) a experiência de Municípios, como São Paulo e Campinas, que publicaram portarias no sentido de regular a prescrição de metilfenidato, mostrou-se eficaz, já que os dados apontam para a diminuição do uso desta substância;

g) foi sancionada em Salvador a Lei Municipal nº 8.857/2015, de 21 de agosto de 2015, que instituí no calendário oficial do Município a data de 11 de novembro como o Dia Municipal de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade, devendo-se, por isso, transformar o sentido emanado por tal data em políticas públicas a serem observadas nas áreas de saúde e educação do Município,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que elabore Portaria para incorporar as recomendações do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Saúde, acerca da utilização da substância metilfenidato, às Políticas Públicas de Saúde, Educação e Assistência Social do Estado.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires